



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2024

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 279/2024 de 19 de abril de 2024, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, por **MENOR POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 08 de novembro de 2024.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 22 de novembro de 2024, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone (066) 99221-5628, e-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br ou pelo portal transparência (www.santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 07 de novembro de 2024.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

municipal de Ensino das Escolas de Ensino Fundamental Domingos Azzolini e Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Santo Antônio do Leste no uso de suas atribuições Legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9394/1996 – LDB, Lei nº 14.113/2020 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e pela Lei nº 911/2022 de 14 de setembro de 2022, aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo poder executivo do Município de Santo Antônio do Leste-MT.

Considerando os dispostos no artigo 11 da Lei nº 911/2022, a seleção de profissionais candidatos a diretores das unidades escolares aferindo suas competências técnico-pedagógicas;

Considerando os dispostos nos itens II e V e das etapas 02 e 05 do artigo 11 da Lei nº 911/2022;

Resolve:

INSTITUIR CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 1º - Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita serão realizados em duas etapas. A primeira etapa será ofertada em curso presencial de formação de gestores escolar de no mínimo 04 horas e a segunda etapa será realizada uma avaliação (prova) dos conhecimentos inerentes ao cargo de gestor escolar e com temáticas como: (Dimensão administrativa, Dimensão didático pedagógico, legislação municipal, LDB Lei nº9394/96, BNCC, conteúdos do programa Alfabetiza-MT e PPP).

§ 1º A avaliação escrita será de conhecimentos específicos inerentes à função de Gestor Escolar. Terá peso máximo de 100 e para considerar apto a função de gestor escolar o professor deverá ter rendimento igual ou superior a 50%. A avaliação escrita terá 20 questões objetivas sobre os assuntos debatidos na formação e inerentes ao cargo e de acordo com o artigo. 1º- desta portaria.

§ 2º O Curso é de caráter obrigatório e deverá ser assuntos relacionados à gestão escolar de acordo com a lei nº 762/2020, os artigos 15, 16 e 17 da Lei nº 911/2022 e do regimento escolar.

§ 3º A prova terá caráter eliminatório e deverá ser aplicada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e acompanhada pela comissão central de seleção e validação do processo.

§ 4º Após realização da prova escrita à mesma deverá ser divulgada em data estabelecida em portaria e validada pela comissão seleção do processo.

§ 5º Os critérios de validação, homologação e impugnação das avaliações escritas serão constituída sem portaria da Secretaria Municipal de Educação, após construção coletiva com os segmentos representativos da educação.

§ 6º Todas as fases expressas nesta lei serão obrigatórias aos professores que desejarem constituir-se gestor escolar.

§ 7º A organização - Curso de formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita serão conduzidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão que a mesma definir para o processo a qual será a responsável por expedir o Edital com o resultado dos aprovados para fins de inscrição nas próximas etapas. E todo o processo poderá ser acompanhado da comissão de seleção e validação instituída para acompanhar esse trabalho.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e cultura de Santo Antônio do Leste – MT.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 07 novembro de 2024.

Nilson Barbosa da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº076/2022

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA O BIÊNIO DE 2025 à 2026.

Ações		Local
Novembro 2024	06/11/24 Assembleia Geral para a Formação da Comissão Eleitoral Escolar.	Escola
Novembro 2024	11/11/24 Inscrição dos candidatos à direção da escola.	SEMEC
Novembro 2024	14/11/24 Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos à direção das escolas.	Secretaria de educação, Mural das Escolas, Portal transparência e diário oficial AMM
Novembro 2024	20/11/24 Avaliação Psicológica	SEMEC
Novembro 2024	22/11/24 Formação sobre Gestão Escolar aos candidatos.	SEMEC
Novembro 2024	27/11/24 Prova Escrita	SEMEC
Dezembro 2024	02 e 03/12/24 Apresentação do Plano de Gestão anual à comunidade escolar pelos candidatos à direção da escola para o biênio 2025 à 2026.	ESCOLA
Dezembro 2024	03/12/24 Apresentação de Títulos	SEMEC
Dezembro 2024	06/12/24 Realização da eleição nas escolas, para escolha do diretor. Horário: 08h00 às 16h00	ESCOLA
Janeiro 2025	08/01/25 Posse dos diretores eleitos Matutino e Vespertino	ESCOLA
Janeiro 2025	09/01/25 Entrega do plano de trabalho do diretor eleito, para acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.	SEMEC

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2024

O Município de Santo Antônio do Leste, através de seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 279/2024 de 19 de abril de 2024, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, por **MENOR POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 08 de novembro de 2024.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22 de novembro de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone (066) 99221-5628, e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br pelo portal transparência (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 07 de novembro de 2024.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 41/2024/ SEMEC

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 41/2024/ SEMEC

Dispõe sobre criação da comissão central de seleção e validação para a escolha de diretor nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino das Escolas de Ensino Fundamental Domingos Azzolini e Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Santo Antonio do Leste no uso de suas atribuições Legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9394/1996 – LDB, na Lei nº 14.113/2020 e do Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos Servidores da Educação de Santo Antônio do Leste, Lei Municipal nº 762/2020 e pela Lei 911/2022 de 14 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Criar a comissão central para a seleção e validação do processo eleitoral para escolha de diretores das unidades escolares da rede municipal da Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Azzolini e Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto para o biênio de 2025 a 2026, conforme o artigo 12 da lei nº 911/2022, de 14 de setembro de 2022, aprovada pela câmara municipal e sancionada pelo poder executivo.

Art. 2º- Cabe a comissão central analisar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 8º e bem como avaliar as etapas previstas no artigo 11º desta lei.

Art. 3º - A Comissão Central do Processo de seleção e validação para cargo de Diretor Escolar terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar a realização dos processos dos itens I, II, III,IV, V e VI e das etapas 01, 02, 03,04, 05,e 06 do artigo 12º da lei nº 911/2022.

II - acompanhar o processo de seleção e validação em todas as Instituições de Ensino da rede municipal nas escolas;

III - instruir a Comissão Escolar quanto ao processo de acompanhamento dos atos que compõem a seleção e validação dos candidatos a Diretor escolar;

IV - analisar e atestar os documentos dos inscritos no processo de seleção para Diretor escolar;

V - receber as Atas do processo de seleção e validação dos segmentos com os resultados; -

VI - receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos.

Art.4º - A Comissão central de seleção e validação para a escolha dos diretores escolares terá os seguintes representantes de acordo com o parágrafo único do Artigo 12º da Lei nº 911/2022;

Carmem Lucia Verginea do Santos da Silva- representante da secretaria Municipal de educação;

Meirielly Marques Baltazar – representante da secretaria municipal de educação;

Vera Lucia da Silva dos Santos Luis - Representante e presidente do conselho municipal de Educação;

Art. 5º - Das decisões da Comissão eleitoral Escolar cabem recursos dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, para a análise junto a comissão central.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Leste – MT.

Art. 7º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 05 de novembro de 2024.

Nilson Barbosa da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº076/2022

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA O BIÊNIO DE 2025 à 2026.			
Ações			Local
Novembro 2024	06/11/24	Assembleia Geral para a Formação da Comissão Eleitoral Escolar.	Escola
Novembro 2024	11/11/24	Inscrição dos candidatos à direção da escola.	SEMEC
Novembro 2024	14/11/24	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos à direção das escolas.	Secretaria de educação, Mural das Escolas, Portal transparência e diário oficial AMM
Novembro 2024	20/11/24	Avaliação Psicológica	SEMEC
Novembro 2024	22/11/24	Formação sobre Gestão Escolar aos candidatos.	SEMEC
Novembro 2024	27/11/24	Prova Escrita	SEMEC
Dezembro 2024	02 e 03/12/24	Apresentação do Plano de Gestão anual à comunidade escolar pelos candidatos à direção da escola para o biênio 2025 à 2026.	ESCOLA
Dezembro 2024	03/12/24	Apresentação de Títulos	SEMEC
Dezembro 2024	06/12/24	Realização da eleição nas escolas, para escolha do diretor. Horário: 08h00 às 16h00	ESCOLA
Janeiro 2025	08/01/25	Posse dos diretores eleitos Matutino e Vespertino	ESCOLA
Janeiro 2025	09/01/25	Entrega do plano de trabalho do diretor eleito, para acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.	SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - TAYNÁ BEZERRA CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2024

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 279/2024 de 19 de abril de 2024, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2024, por MENOR POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos automotores, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e suas secretarias. Recebimento das Propostas: À partir do dia 08 de novembro de 2024. Do Encerramento das Propostas: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 22 de novembro de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitaet.com.br>. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionada, através do Pregoeiro (e) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (e) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone: (066) 99221-5678, e-mail: licitacao@santantoniodoleste.mt.gov.br ou pelo portal transparência (www.santantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste/MT, 7 de novembro de 2024.

ERIKS MATOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

PROCESSO Nº: 23034.028908/2022-18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2023 ESPÉCIE: Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15. VALOR: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 320 dias DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024 OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar (ORE 2) - Transmissão Mecânica, conforme especificações do Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: Educação PROGRAMA DE TRABALHO: Aquisição de Veículo para Transporte Escolar FONTE DE RECURSOS: 569 ELEMENTO DE DESPESA: 4490 NÚMERO DE EMPENHO: 10996 DATA DE EMPENHO: 10/09/2024 VALOR: R\$ 398.500,00 SIGNATÁRIOS: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT: JANILZA TAVEIRA LEITE - Prefeita Municipal Pela CONTRATADA: DEBORA ROCHA COSTA - Diretora

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DESPACHO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

A Prefeita do Município de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas anexadas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para adequação de estradas vicinais deste município.

Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 222/2024. Dispensa de Licitação nº 047/2024. Empresa no Menor Valor: BLK Construtora Ltda. CNPJ nº 40.442.819/0001-23. Valor: R\$ 4.822.826,06 (quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos reais).

GEROLINA DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Primeiro Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico nº 78/2024 - Processo administrativo nº 189/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do Município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05086, processo administrativo nº 158/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Alteração a partir do TERMO DE REFERÊNCIA aos documentos posteriormente relacionados: No item "12.4.3, do edital, onde consta: "Para o item 195 ainda será necessário comprovação dos seguintes documentos:"; Passe a constar: "Para o item 195 ainda será necessário apresentação dos documentos abaixo listados, devendo ser laudos emitidos por laboratórios devidamente credenciados pelo INMETRO, com os resultados esperados conforme tabelas contidas em ANEXO:" 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas - Horário de Brasília, do dia 25 de novembro de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 7 de novembro de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021 Processo: 6587/2021

Partes: Município de Corumbá, Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá - Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretária Estadual de Saúde - SES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme Resolução nº 205 e 223/SES/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O Valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.463.089,28 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), sendo: R\$ 2.170.729,28 (dois milhões cento e setenta mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) para procedimentos em cirurgias eletivas e R\$ 292.360,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta reais) para procedimentos em exames diagnósticos oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), que posteriormente passará ao HOSPITAL.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados após a apresentação da produção realizada, conforme art. 11º da Resolução nº 205/SES/MS/2024;

§ 2º Os procedimentos do PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização;

§ 3º Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência para a continuidade da execução do PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 4º O Valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja necessidade e interesse das partes;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO ESTADO

Os recursos financeiros do Estado para execução do presente Termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde - Mais Saúde, menos Fila - Cirurgias Eletivas.

Fonte: 50010021

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0046

Localizador: MS Saúde - Mais Saúde, menos Fila - Exames Diagnósticos.

Fonte: 50010021

II - DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretária Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.101.2.691 - Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar - PROCIADÃO - Corumbá.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas. Data da assinatura: 16 de outubro de 2024.

Marcelo Aguiar Nunes - Prefeito Municipal de Corumbá, Maurício Simões Corrêa - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo - Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2022
Repetição

Credenciamento nº 22/2022/Repetição; Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022; Processo nº 1592/2022; OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos ao fundo municipal de saúde, para atendimento aos pacientes do SUS no CAPS, na área de psiquiatria ao Município de Costa Rica-MS.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público a republicação do Credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos ao fundo municipal de saúde, para atendimento aos pacientes do SUS no CAPS, na área de psiquiatria ao Município de Costa Rica-MS. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir de 10 de novembro de 2024 das 07:00 às 13:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica - MS) até o dia 10 de novembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrósina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrósina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 6 de novembro de 2024.

WILSCIANY CARRIJO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO

No Aviso de Prorrogação, Pregão Eletrônico nº 58/2024, Processo nº 1.742/2024, Sistema Registro de Preços, publicado na página 307, Seção 3, do Diário Oficial da União, do dia 06 de novembro de 2024.

Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes diários para crianças e adolescentes do Projeto Florestinha.

Leia-se: Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de uniformes diários para crianças e adolescentes do Projeto Florestinha, que deverão ser confeccionados de acordo com o fardamento do projeto de Educação Ambiental da Polícia Militar Ambiental (PMA) do Estado de Mato Grosso do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação, Processo Adm. nº. 128/2024, que teve por objeto receber proposta para o fornecimento de "Cominhão Pipa com tração 4X2, novo, 0km, motor diesel, com ar condicionado, equipado com tanque de combate a incêndio com capacidade de 8.000 litros e formato elíptico e demais itens descritos no Termo de Referência, bem como no Plano de Trabalho, em atendimento a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Jateí/MS", mediante Convênio Transferêncio nº 949084/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, Ata da Sessão e Proposta apresentada, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.137.296/0001-49, pelo valor de R\$ 542.000,00.

Jateí-MS, 6 de novembro de 2024.

LUIANE DE BRITO SALOMÃO KOYANAGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.126/2024.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 937436/2022, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. TIPO: MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. DATA DE ABERTURA: 25 de novembro de 2024. HORA DA ABERTURA: às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF). LOCAL: www.gov.br/compras, UASG: 989107. Para todas as referências de tempo

